

DECRETO Nº 717 DE 14 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 26.603,00 (vinte e seis mil, seiscentos e três reais) junto à Procuradoria-Geral do Município / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.39	8078	15.603,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.40	8078	11.000,00
TOTAL			26.603,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.36	8078	26.603,00
TOTAL			26.603,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04	70	8078	Junho	37.250,00	7.750,00	45.000,00
Total				37.250,00	7.750,00	45.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
04	70	8078	Janeiro	55.000,00	129,40	54.870,60
04	70	8078	Fevereiro	55.000,00	74,83	54.925,17
04	70	8078	Março	55.000,00	415,21	54.584,79
04	70	8078	Abril	55.000,00	1.935,13	53.064,87
04	70	8078	Dezembro	37.250,00	5.195,43	32.054,57
Total				257.250,00	7.750,00	249.500,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de junho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 719 DE 14 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 26, de 11 de janeiro de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras destinada à execução da continuação da Rua Martinho Lutero.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.098441/2023-96 e 19.008.061334/2023-11,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a Súmula do Decreto Municipal nº 26 de 11 de janeiro de 2022, para que passe a constar a matrícula nº 129.439 do 1º CRI no lugar da transcrição 17.234. vigorando com a seguinte redação:

"**SÚMULA:** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras com 780,01 m² da sub. do Lote 48-A, situado no Ribeirão da Esperança (Fazenda Palhano), Londrina-PR, matrícula nº 129.439 do 1º CRI, destinada à execução da continuação da Rua Martinho Lutero.

(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de junho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 720 DE 15 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Altera designação de membros para comporem o Conselho Municipal de Habitação de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando os processos SEI nº 61.000478/2020-77 e 61.001792/2023-10,